



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de São Miguel do Oeste

PORTARIA Nº 116/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCIO LUIZ CRISTOFOLI, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a designação do Sr. Jackson Matheus Furlanetto, para responder pela serventia Escrivania de paz do município de Bandeirante, a partir do dia 3/07/2015, através da Portaria 74/2015, de 18/05/2015;

CONSIDERANDO que a serventia é de pequeno porte;

CONSIDERANDO a inexistência de substituto ou preposto na serventia;

CONSIDERANDO o disposto constante no artigo 94-A do Código de Normas da corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina que diz: Art. 94-A. A suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça;

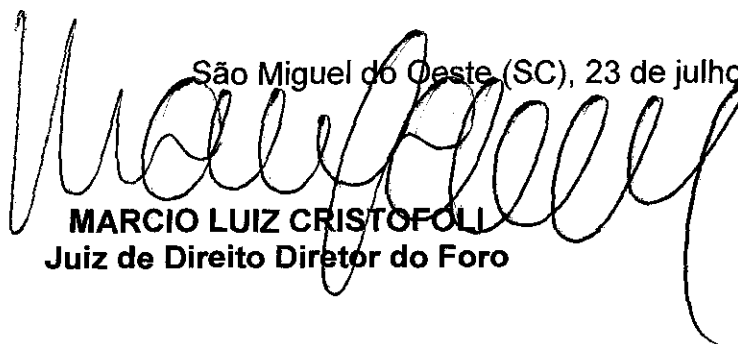
CONSIDERANDO que o designado possui estágio obrigatório, às segundas-feiras, na Universidade do Oeste de Santa Catarina (curso de Direito) no período matutino;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que não haja expediente na Escrivania de Paz de Bandeirante, nas segundas-feiras, no período matutino, no tempo em que o designado estiver frequentando o estágio obrigatório do curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça.

São Miguel do Oeste (SC), 23 de julho de 2015.



MARCIO LUIZ CRISTOFOLI
Juiz de Direito Diretor do Foro